

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

ESTADO DE PERNAMBUCO



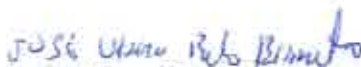
Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA MARIA TENORIO CAVALCANTE, HERICK VINICIUS DE MELO QUEIROZ SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7a25d0aa-56ca-49f9-b31c-1c1039fc3e29

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento a Resolução TC Nº 48, DE 19 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram encontradas irregularidades no Relatório de Auditoria do Controle Interno na Câmara Municipal de **Bom Conselho**, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2018.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Bom Conselho – PE, 31 de dezembro de 2018.


José Viera Belo Bisneto
Secretario do Controle Interno
Matricula nº 201517